Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Casa Dr. Antônio Batista Santiago

PROJETO DE LEI Nº _____/2023

Altera o artigo 1º e o artigo 3º da Lei 407 de 12 de dezembro de 2003 que Cria a Tribuna Livre, no Poder Legislativo e dá outras providências.

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º, da Lei 407 de 12 de dezembro de 2003, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica criada no Poder Legislativo de Itabaiana, a TRIBUNA LIVRE, para que representantes de Associações, partidos políticos, clubes, líderes comunitários, representantes de igrejas, ou quaisquer outro cidadão brasileiro, devidamente alistado na forma da lei, no gozo dos seus direitos civis e políticos, devidamente registrados em Cartórios competentes, tenham direito de expressar sua opinião e reinvidicar seus direitos perante os poderes constituídos.

Art. 2º - Fica alterado o artigo 3º, da Lei 407 de 12 de dezembro de 2003, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - Em caso de órgãos representativos citados no caput do artigo 1º desta Lei, só poderão participar de cada Sessão, os Presidentes, Diretores ou uma pessoa por eles indicada, desde que a mesma se identifique como membro da diretoria.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itabaiana/PB, 17 de janeiro de 2023.

Suelyo Rogério Cavalcante Lira
Presidente

Maria de Fátima de Oliveira
Vice-Presidente

Fabiano Oliveira de Andrade
1º Secretário

José Marques de Sousa Filho
2º Secretário

Arnaldo de Arruda Barbalho Segundo
Vereador

Cláudio Roberto Pereira de Aguiar
Vereador

Jânio de Santana
Vereador

José Ubiratan Correia de Melo
Vereador

Josinaldo Roberto de Sousa
Vereador

Luciano Correia Marinho
Vereador

Rosane Maria de Almeida
Vereadora

JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº _____/2023

Altera o artigo 1º e o artigo 3º da Lei 407 de 12 de dezembro de 2003 que Cria a Tribuna Livre, no Poder Legislativo e dá outras providências.

Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores

Apresentamos à esta egrégia Casa, o referido Projeto de Lei que busca atualizar a Lei 407/2003 que institui no âmbito do Poder Legislativo Municipal a Tribuna Livre.

Este mecanismo instituído, busca abrir as portas do Poder Legislativo ampliando o diálogo e criando uma conexão entre a Casa e a sociedade civil.

A alteração proposta, visa incluir quaisquer outro cidadão brasileiro, devidamente alistado na forma da lei, no gozo dos seus direitos civis e políticos.

Nos termos da Legislação vigente, apenas poderia ter o acesso os representantes de Associações, partidos políticos, clubes, líderes comunitários, representantes de igrejas, deixando de fora os cidadãos comuns.

Desta forma, buscamos cumprir nosso papel enquanto Casa do Povo e incentivar a participação popular.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itabaiana/PB, 17 de janeiro de 2023.

Suelyo Rogério Cavalcante Lira
Presidente

Maria de Fátima de Oliveira
Vice-Presidente

Fabiano Oliveira de Andrade
1º Secretário

José Marques de Sousa Filho
2º Secretário

Arnaldo de Arruda Barbalho Segundo
Vereador

Cláudio Roberto Pereira de Aguiar
Vereador

Jânio de Santana
Vereador

José Ubiratan Correia de Melo
Vereador

Josinaldo Roberto de Sousa
Vereador

Luciano Correia Marinho
Vereador

Rosane Maria de Almeida
Vereadora